



Prefeitura Municipal de Pedreira

37

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 2737 de 08 de Fevereiro de 2019

Prorroga prazo para pagamento da primeira parcela e cota única de IPTU de 2019.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de **PEDREIRA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o vencimento dos tributos, em sua maioria, foi fixado para este mês de fevereiro;

CONSIDERANDO que o término da entrega foi muito próxima da data do vencimento da 1ª parcela ou da cota única.

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado até 20 (vinte) de fevereiro do corrente ano, o prazo para pagamento da 1ª parcela ou cota única do IPTU (imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana), relativo ao exercício de 2019.

Art. 2º Permanecem inalteradas as datas de vencimentos das demais parcelas do IPTU/2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 08 de fevereiro de 2019


HAMILTON BERNARDES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.


FÁBIO VINICIUS POLIDORO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos